



**Prefeitura Municipal de  
Coronel Barros**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

05 de 08 de 03

**DECRETO EXECUTIVO nº 516, de 05 de agosto de 2003.**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 638, de 05 de agosto de 2003,

**DECRETA**

**Art.1º.** Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), destinado a atender insuficiência de saldo nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 03 – Sec. Mun. Administração

01.04.122.0009.2.004 – CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PREDIOS PÚB.

Elemento de Despesa:3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc.Pessoa Jurid.....R\$ 7.500,00

01.06.181.0010.1.025 – APOIAR POLICIAMENTO MILITAR

Elemento de Despesa:3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc.Pessoa Jurid.....R\$ 400,00

ÓRGÃO: 05 – Sec. Mun. de Educ. Cultura e Desporto

06.27.812.0103.2.039 – MANUT.DO GINÁSIO DE ESPORTES

Elemento de Despesa:3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc.Pessoa Jurid.....R\$ 600,00

ÓRGÃO: 06 – Sec. Mun. Obras e Viação

01.15.751.0067.2.023 – CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Elemento de Despesa:3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc.Pessoa Jurid.....R\$ 7.000,00

01.26.782.0068.2.0021 – MANUT. DA FROTA DE VEÍC.E MAQU.RODOVIARIAS

Elemento de Despesa:3.3.90.30.00- Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

ÓRGÃO: 07 – Sec. Mun. Saúde e Assistência Social

01.17.512.0060.2.024 – MANTER REDE DE ABSTECIMENTO ÁGUA

Elemento de Despesa:3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc.Pessoa Jurid.....R\$ 10.500,00

ÓRGÃO: 08 – Se. Mun. Agric. Ind. Comércio e Desenvolvimento

01.20.692.0086.2.032 – CONSERVAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR

Elemento de Despesa:3.3.90.39.00- Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000,00

**Art.3º.** Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, valer-se-á o executivo do excesso de arrecadação:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....R\$ 47.000,00



**Prefeitura Municipal de  
Coronel Barros**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

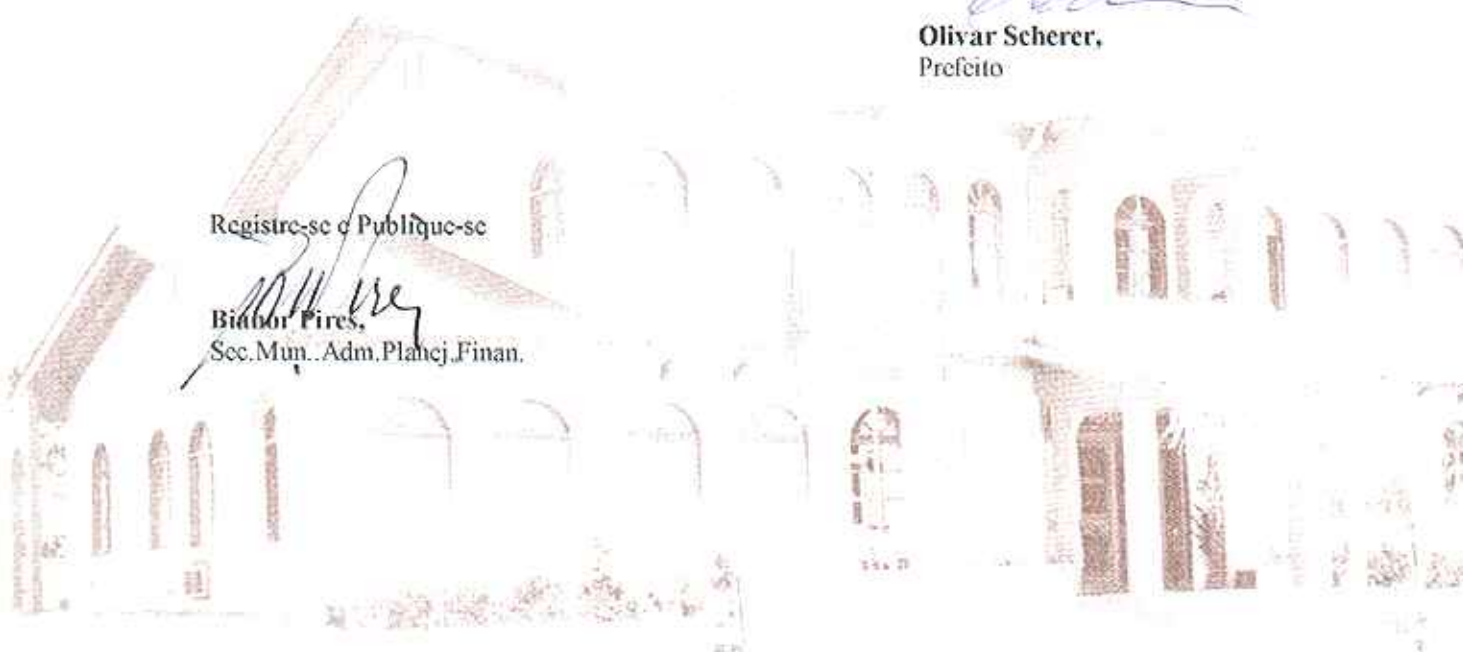
**Art.3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.4º.** Revogam-se as disposições em contrário.


GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em cinco de agosto dois mil e três.



**Oliviar Scherer,**  
Prefeito



Registre-se e Publique-se



**Blandir Pires,**  
Sec. Mun. Adm. Planej. Finan.